Docusign Envelope ID: F84C1AE8-FB88-81A0-8023-E302A4FA00DD

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO ALGARVE COFFEE CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 42.043.708/0001-70
("Fundo")

REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026

DATA, LOCAL E HORÁRIOS: Realizada no dia 13 do mês de novembro de 2026, às 17:00 horas, de forma exclusivamente eletrônica organizada pela **APEX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (nova denominação da MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.), sociedade anônima com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso nº 8.501, Pavimento 1.212, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 36.864.992/0001-42, ("Administradora") na qualidade de instituição administradora do Fundo, e **ALGARVE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.,** sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2055, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ sob o nº 38.481.640/0001-33 ("Gestora").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), nos termos do art. 72, §7°, da Resolução CVM 175, conforme lista arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora e da Gestora.

MESA: Presidente: Thais Triveloni; Secretária: Luciana Branco.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a aprovação da 4ª emissão de Cotas da Classe Única do Fundo ("4ª Emissão"), nos termos do artigo 26º, inciso VI, alínea "a" da Resolução CVM 160 ("Resolução CVM 160") com as seguintes condições:

    a. Valor Total da Emissão: O montante total da 4ª Emissão será correspondente a até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

    b. Preço de Emissão: O preço unitário da 4ª emissão de cotas do Fundo será de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo que este preço é referencial para cálculo da quantidade de cotas da oferta;

    c. Preço de Integralização: Será o valor de fechamento da Cota em vigor no dia anterior da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta da Classe;

    d. Quantidade de Cotas da 4ª Emissão: 1.500 (mil e quinhentas cotas);

Docusign Envelope ID: F84C1AE8-FB88-81A0-8023-E302A4FA00DD

e. Forma de Integralização: A integralização será efetuada à vista, em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, sistemas da B3 ou outro mecanismo de transferência autorizado pelo BACEN;

f. Público-Alvo: Investidores Profissionais;

g. Valor Mínimo de Subscrição: Não há valor mínimo de subscrição ou limite máximo de aplicação por investidor;

h. Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: Não há;

i. Procedimento de Distribuição: As cotas serão distribuídas pela Administradora, a qual é a intermediária líder da Oferta, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;

j. Forma de Colocação: A Oferta será realizada nos moldes de Registro Automático de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26º, inciso VI, alínea "a" da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, em regime de melhores esforços;

k. Prazo de Distribuição: Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data do presente instrumento, nos termos da Resolução CVM 160;

l. Distribuição Parcial: Será admitida a distribuição parcial das cotas do Fundo, podendo ser cancelado o saldo de cotas que não for subscrito dentro do Prazo de Distribuição desde que haja a colocação da quantidade mínima de 1 (uma) cota da 4ª Emissão, com o cancelamento do saldo de cotas da 4ª Emissão não colocadas;

m. Negociação das Cotas: As cotas poderão ser negociadas no mercado secundário de bolsa ou balcão organizado.

DELIBERAÇÕES: As matérias constantes da Ordem do Dia foram **aprovadas** pela unanimidade dos Cotistas, sem qualquer restrição ou ressalva.

Por fim, os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e que não possuem quaisquer dúvidas sobre a matéria; (ii) autorizam a Administradora e Gestora a tomarem as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na presente assembleia e (iii) dispensam o envio do resumo da deliberação da presente ata.

ASSINATURA DIGITAL:

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados

Docusign Envelope ID: F84C1AE8-FB88-81A0-8023-E302A4FA00DD

digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

ENCERRAMENTO:

O Administrador e a Gestora adotarão, na qualidade de representante legal do Fundo, todas e quaisquer medidas necessárias ao cumprimento da deliberação deste instrumento, ficando esclarecido que este instrumento será registrado somente perante a CVM, nos termos do artigo 1.368-C, parágrafo 3º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), conforme alterada.

Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada.

São Paulo, 13 de novembro de 2026.

Assinado por: Thais Triveloni
Thais Triveloni
Presidente

DocuSigned by: Luciana Branco
Luciana Branco
Secretária

Assinado por: Isabelle Adriana de Carvalho Lustr
Assinado por: Rogerio de Oliveira Ferreira

APEX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by: David Paes Morgan

ALGARVE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Rubrica